SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03840/2024, de 07 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.216,72 (Seiscentos mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 600.216,72 (Seiscentos mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos**)**, conforme autoriza a Lei nº 02629/2024, de 06/08/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0410 – 4.4.90.52.00 - 01 – Equipamentos e material permanente R$ 300.216,72

Total do recurso R$ 300.216,72

Recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.109 - Implantação de Luminárias por Led

0629 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 140.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025- 1.009 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

0513 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 160.000,00

Total do Recurso R$ 300.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com a lei 2629 de 06/08/2024 e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0422 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

0426 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 60.216,72

0429 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 140.000,00

10.301.0023-2.070 - Academia de Saúde

0472 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

10.301.0023-2.099 - UBS Entre Rios

0476 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00

0477 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0023-2.073 - Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia

0494 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

0495 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total do Recurso R$ 300.216,72

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03841/2024, de 16 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.406,32 (oitenta e oito mil e quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura

Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 88.406,32 (oitenta e oito mil e quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

28.846.0000-0.003 - Sentenças Judiciais - RPV

0037 - 3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0138 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

0141 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0123 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0652 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0208 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0232 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0250 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 13.000,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0270 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 3.500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0443 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0023-2.072 - CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde

0492 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 26.406,32

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0511 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 10.000,00

Total do Recurso R$ 88.406,32

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0052 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.500,00

02.02.05 - BANCO DO POVO

11.334.0012-2.026 - Banco do Povo

0088 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0128 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0155 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 11.000,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura

0177 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0190 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

23.695.0018-1.023 - Obras e Instalações

0191 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0218 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-1.023 - Obras e Instalações

0259 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.000,00

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0268 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 5.000,00
12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação
0279 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0434 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00
0438 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 20.000,00
10.301.0023-2.070 - Academia de Saúde
0474 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 1.500,00
10.301.0023-2.099 - UBS entre Rios
0478 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 906,32
02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica
0489 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 4.000,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0496 – 4.4.90.52.00 – 01- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03842/2024, de 29 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0197 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0199 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 3.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0229 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
02.04.05 - FUNDEB
12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%
0323 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00
0325 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
0301 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
12.367.0019-2.112 - Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%
0338 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0416 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 59.000,00

Total do Recurso R$ 137.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
0146 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0147 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0228 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0324 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0300 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0310 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0417 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 59.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 989/2024 - INEGIXIBILIDADE 007/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: MENEZES & MENEZES PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ sob o nº. 12.937.048/0001-00 - OBJETO: alteração da data de realização de Show e alteração de vigência contratual – 1) Fica alterada para 21/09/2024 a data prevista na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.2 e 2) Fica alterada para 10/10/2024 a data de vigência contratual, prevista na CLAUSULA QUINTA – VEGENCIA, item 5.1 - DATA: 02 de Setembro de 2024 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e quatro conforme convite disponibilizado no site do município, sito www.itapura. sp.gov.br a audiência publica para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício do ano de dois mil e vinte e cinco. A elaboração contou com a participação das Secretarias de Governo do município e também pela consulta publica realizada via site do município. Ao iniciar a audiência a Sra. Cristiane Marçola, contadora da Prefeitura, explanou sobre a importância da participação da população nas audiências públicas do munícipio e passou a retratar o que é a L.D.O (Lei de Diretriz Orçamentária). " A Lei de Diretriz Orçamentaria é o instrumento que norteia a confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou seja, traz regras para elaborar e executar o orçamento do ano seguinte, definindo prioridades e metas do governo. Na LDO deve conter Receitas, Despesas, Metas fiscais, Resultado nominal e primário e, Dívida Pública". Para o Exercício do ano de dois mil e vinte e cinco estima-se a LDO em cinquenta e um milhões e setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais, sendo sete milhões e trezentos e trinta e nove mil reais previstos para o Instituto de Previdência do Município de Itapura. A Câmara Municipal conta com o montante de um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais. Posto isto, lavrou-se a presente ata.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Lista de presença – Audiência Pública Elaboração da Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2025.

28/08/2024

Presentes	Assinatura
Cristiane Ap. Marcolo	
Valeska Silva de Oliveira	
Marcia C. L. Santos	
Celia R. Silva Miranda	